



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarim@hotmail.com

---

**O VEREADOR JOSÉ RIVALDO LIMA**, usando das atribuições que são conferidas por lei no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal combinada com o Art. 126, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 017/2013.

Dispõe sobre A Inclusão da “Semana de Prevenção Contra Acidentes Domésticos” no Calendário das datas comemorativas do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica instituída a inclusão no calendário oficial das datas comemorativas do Município, a “Semana de Prevenção Contra Acidentes Domésticos”.

**Art. 2.º**- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dessa forma, solicito o apoio dos Colegas Vereadores pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa”, em 04 de novembro de 2013.

JOSÉ RIVALDO LIMA  
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP . 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarim@hotmail.com

---

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, sensibilizar as pessoas primando pela qualidade de vida dos nossos munícipes, através de campanhas, para que os mesmos prestem mais atenção evitando acidentes domésticos, tomando as precauções cabíveis, evitando acidentes domésticos, principalmente os que envolvem crianças, na maioria, queimaduras de 1º e 2º graus, que hoje é um dos mais elevados índices de acidentes domésticos, como também o de ingestão de materiais de limpeza.

Sendo assim, uma vez feita campanha de mobilização envolvendo os seguimentos responsáveis e esclarecendo melhor a população formas de evitar tais acidentes, quem ganhará com isso com certeza são principalmente as crianças, que na maioria das vezes são as vítimas.

.

Face o exposto, conto com o apoio dos edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

JOSÉ RIVALDO LIMA  
Vereador